

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG**  
**DIAGNÓSTICOS MUNICIPAIS: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Março/2022**

**Responsáveis: Helena Teixeira Magalhães Soares e Alexandre Freitas**

**SUMÁRIO**

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO .....   | 2  |
| 2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EIXOS CONDUTORES PARA UM PLANO DIRETOR .....                                     | 3  |
| 3 METODOLOGIA .....  | 5  |
| 4 PANORAMA DO PÚBLICO-ALVO E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE..... | 6  |
| 4.1 A Política de Assistência Social em nível local .....  | 8  |
| 4.1.1 Proteção social básica e proteção especial e a relação com o Plano Diretor.....                              | 10 |
| 4.1.2 Controle social e a relação com o Plano Diretor .....  | 12 |
| 4.2 Sociedade civil organizada e movimentos sociais em relação ao plano diretor .....                              | 13 |
| 4.3 Intersetorialidade na política de assistência social e plano diretor .....                                     | 14 |
| 4.4 Riscos para a viabilização da política municipal de Assistência Social.....                                    | 16 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS .....   | 16 |
| REFERÊNCIAS .....  | 17 |

## APRESENTAÇÃO

Dentre os princípios fundamentais promulgados na Constituição Federal de 1988 se encontra o princípio da cidadania, seguido da dignidade da pessoa humana (CF 1988, Título I – Dos Direitos Fundamentais, Art. 1º). Juntos traduzem a amplitude dos direitos sociais, civis e políticos que devem ser garantidos a todos os cidadãos brasileiros, como dever do Estado para toda a sociedade.

O princípio da dignidade da pessoa humana vem expressar a importância da ruptura com os alicerces que suportaram o desenvolvimento econômico do país por meio de uma sociedade escravagista. A estrutura social da época ainda reverbera, nos dias atuais, como expressões diferenciadas nas condições de vida entre os segmentos populacionais, omitindo acesso a bens e serviços que condizem com a dignidade humana.

O objetivo de um plano diretor é traçar diretrizes que garantam o direito à cidade, na perspectiva coletiva. Ele estabelece diretrizes, metas e programas que demandam a atuação do poder público municipal, juntamente aos atores da sociedade civil, para que a coletividade possa usufruir urbanisticamente do acesso a bens e serviços, garantindo-se também a mobilidade e tendo como referência a sustentabilidade na relação saudável entre homem e meio ambiente. Neste sentido, o desenvolvimento urbano sustentável é compreendido no sentido de realizar esforços e investimentos que reflitam a convergência e equilíbrio entre o crescimento econômico, a inclusão social, a preservação ambiental e a solidariedade intergeracional. As proposições e metas são traçadas para o período de 10 anos, posteriores à data da elaboração do Plano Diretor.

Com base nesse objetivo, torna-se possível compreender que no plano diretor se encontra subscrito o princípio da dignidade humana (CF. 88), eixo comum com os princípios da política nacional de assistência social. Esta política pública elenca como seu público-alvo os segmentos populacionais que precisam de intervenção do Estado nas condições de vida para que alcancem autonomia suficiente de forma a terem crescimento pessoal e contribuam para o desenvolvimento da sociedade. Ou seja, trata-se do resgate da dignidade da vida, pela garantia dos direitos sociais, que tem como uma das faces o direito à cidade.

O Plano Diretor, enquanto componente da política urbana, apresenta dois objetivos essenciais: o ordenamento do desenvolvimento urbano das funções sociais e a garantia do bem-estar de seus munícipes (CF 88, Art. 182, *caput*). Isto evidencia a relação direta entre o modelo urbanístico e a materialização dos direitos sociais também garantidos constitucionalmente:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015](#)). (BRASIL, 2015)

O reconhecimento de igualdade a todos os cidadãos emanou considerar as necessidades sociais de parcela considerável da população no trato das políticas sociais. O processo sócio-histórico de formação da sociedade brasileira se deu no esteio do desenvolvimento do país sustentada em relações de produção que se configuraram em segmentos sociais com acessos a bens e serviços de forma diferenciada. A reprodução dos condicionantes objetivos de maneira distinta entre os grupos populacionais no que se refere ao acesso à educação, ao trabalho e à habitação, dentre outros direitos sociais, se desdobram em situações vulneráveis e de risco social a que ficam expostos esses indivíduos e famílias. Junto a essas condições objetivas, evidenciam-se as condições subjetivas como discriminação étnico-racial, questões de gênero, preconceito entre as pessoas do campo e cidade, dentre outros, que escamoteiam o direito à cidade na sua perspectiva coletiva, por vezes, transferindo para o campo da responsabilização unívoca do indivíduo.

O Plano Diretor assume um papel ampliado no que se refere ao processo urbanístico. Torna-se um importante instrumento de resgate da cidadania, tendo em sua construção a obrigatoriedade de envolver a participação representativa da população em sua elaboração.

## **2 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EIXOS CONDUTORES PARA UM PLANO DIRETOR**

A Política Nacional de Assistência Social, juntamente com as políticas de saúde e previdência social, tornou-se reconhecida como política pública, compondo o conjunto integrado de ações dos entes públicos e da sociedade para a materialização da seguridade social (CF 88, Art. 194). A elevação desse aparato em nível constitucional reitera a necessidade do Estado brasileiro em considerar, nos desenhos das políticas públicas, a existência de parte da população em situação de vulnerabilidades. Isto implica na responsabilização do Estado, ou a quem ele designar, o dever de prover aparatos que possam reduzir tais condicionantes, sejam a sociedade civil organizada, o setor privado, as instituições jurídicas que compõem a esfera da garantia de direitos, dentre outras.

O atendimento às necessidades básicas, conforme Lei Orgânica da Assistência Social, conhecida como LOAS, apresenta os princípios que regem esta política pública, dentre eles:

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios: (...): II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; (...) IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; (Lei nº 8.742 de 07/12/1993)

Desta forma, compreende-se a relação direta entre as diretrizes e proposições, bem como as metas a serem estabelecidas em um plano diretor e a integralização das demandas da população em situação de vulnerabilidades sociais no sentido de garantir ações que ressignifiquem condições dignas de vida. A interação entre pessoas e o contexto evidencia que a atuação da política de assistência social precisa ser

contextualizada, no sentido de incluir as relações entre indivíduos e famílias com os territórios. A desigualdade sócio territorial do Brasil se reproduz na dinâmica das cidades, evidenciando que as ações que desenvolvidas exigem o diálogo intersectorial pela complexidade de dimensões do território se apresenta: cultural, econômica, histórica e o cotidiano entre os atores que ali vivem e interagem na definição da lógica territorial.

Três categorias centrais da Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 configuram a interface dessa política com o plano diretor: acesso, acessibilidade e intersectorialidade.

O entendimento da categoria acesso é possível a partir de Travassos e Martins (2004), em uma analogia entre a política de assistência social e a política de saúde. A relação entre fatores individuais e contextuais, a oferta dos serviços, o uso e os resultados obtidos através deles configuram o acesso da população aos serviços da política. Tem-se que as ações devem interagir com o território e o perfil da população de forma a evidenciar respostas às suas necessidades básicas para uma vida digna.

Dois desdobramentos do acesso enquanto política pública - acesso efetivo e acesso eficiente (Andersen, 1995 *apud* Travassos e Martins, 2004) - deslocam o foco para os resultados da intervenção da política sobre o indivíduo. O acesso efetivo resulta do uso dos serviços e satisfação das pessoas. Já o acesso eficiente se refere ao grau de alteração da realidade em relação ao volume de serviços oferecidos, como define a PNAS (2004): “Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.” (PNAS, 2004, p. 33)

Já a acessibilidade evoca a interrelação com as dimensões sócio-organizacional e a geográfica (Donabedian, 1973 *apud* Travassos e Martins, 2004). A dimensão sócio-organizacional se refere às características da oferta de serviços como os condicionantes de seletividade de acesso dos usuários, a situação econômica e os pareceres dos técnicos dos serviços. Já a acessibilidade geográfica se refere ao espaço geográfico como determinante para o acesso aos serviços como distância, tempo de deslocamento, custo deste deslocamento, condições físicas de ir e vir nos arredores e dentro dos equipamentos. O conceito de acessibilidade inclui também o grau de ajuste entre a necessidade dos usuários e as respostas dadas em função dos serviços disponíveis, a adequação dos profissionais e os recursos tecnológicos necessários à intervenção, considerando as particularidades que caracterizam o público prioritário da assistência social.

Em suma, o conceito de acesso aos serviços implica em identificar a disponibilidade (quantidade e tipo) de serviços em relação às necessidades dos indivíduos e famílias, sendo que a acessibilidade podendo ser definida como uma das dimensões do acesso. Ela diz então da caracterização entre a distância geográfica dos serviços e os usuários da política, o acolhimento conforme a tipologia dos serviços e a capacidade dos usuários em acessarem a política, a capacidade de gestão como garantia de recursos públicos

para a execução, e a aceitabilidade no que se refere à postura dos usuários e técnicos no sentido de validação da política de assistência social enquanto política necessária e competente.

A intersectorialidade, por sua vez, deve ser compreendida com pressuposto fundante para a operacionalização dessa política. A própria concepção da política a remete ao reconhecimento da limitação da capacidade das demais políticas sociais no atendimento a toda a população, o que contribui para gerar um contingente populacional excludente dos direitos sociais. Ou seja, as ações específicas da política de assistência social – não se encerram nelas mesmas, exigindo o empenho dos agentes públicos para que considerem a inclusão dos segmentos sociais prioritário nas outras políticas, considerando o território como prerrogativa na definição de serviços e ações.

Assim, acesso, acessibilidade e intersectorialidade são tomados como aporte teórico e empírico que balizam esse diagnóstico e que coadunam com os objetivos Plano Diretor do município de Conselheiro Lafaiete – eixo Assistência Social.

### 3 METODOLOGIA

O estudo apresentado foi elaborado com bases nos dados públicos oficiais disponíveis acerca da Política Nacional de Assistência Social executada no município de Conselheiro Lafaiete. Além desses dados secundários, foram levantados dados primários por meio de:

- a) Trabalho de campo que consistiu em visita aos equipamentos públicos da política municipal de assistência social e entrevistas semiestruturadas individuais e coletivas com gestores e técnicos. Com fins à participação social, os membros dos conselhos de políticas sociais e dos conselhos de direitos dos segmentos sociais, sediados na Casa de Conselho no município, também foram entrevistados. As atividades de campo foram realizadas no mês de dezembro/2021.
- b) Levantamento *online* das caracterizações do acesso, da acessibilidade e da atuação intersectorial com as organizações da sociedade civil que se encontram inscritas nos referidos conselhos. O formulário foi enviado pelo [docs.google.com/forms](https://docs.google.com/forms) para 31 instituições da sociedade civil, inscritas nos conselhos da Casa de Conselhos, tendo retornado 22 respostas, sendo 20 válidas. O período de envio e respostas foi de 28/fevereiro a 11/março/2022.

Para o mês de abril, o planejamento propõe a realização das oficinas com o público-alvo das políticas, dentre elas da política de assistência social, sejam indivíduos e famílias residentes em áreas de infraestrutura básica deficitária, ocupações e população residente na área rural. Esta atividade visa promover a participação desses segmentos sociais, o seu empoderamento enquanto sujeitos sociais autores do presente, bem como promover o processo pedagógico de formação do cidadão na perspectiva dos direitos

sociais. Na oportunidade, a população é atualizada sobre a dinâmica da revisão do Plano Diretor de Conselheiro Lafaiete, etapas e entregas finais.

#### **4 PANORAMA DO PÚBLICO-ALVO E DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Conforme as Projeções Demográficas da Fundação João Pinheiro<sup>1</sup>, para 2020 a população do município de Conselheiro Lafaiete foi projetada para 128.930 habitantes, sendo 48% do sexo masculino e 52% do sexo feminino. Para 2030, estima-se um crescimento de 5,1%, totalizando uma população aproximada de 135.441 pessoas.

Tabela 1 – Estimativa populacional para os anos 2020 e 2030 (nominal e variação percentual), por grupo etário. Conselheiro Lafaiete – MG. Março/2022.

| Grupo etário   | Ano da projeção populacional |                | Variação (%) |
|----------------|------------------------------|----------------|--------------|
|                | 2020                         | 2030           |              |
| 0 a 4 anos     | 8.000                        | 7.340          | - 8,3        |
| 5 a 14 anos    | 15.224                       | 16.045         | 5,4          |
| 15 a 64 anos   | 92.312                       | 89.531         | - 3,0        |
| 65 anos e mais | 13.394                       | 22.525         | 68,2         |
| <b>Total</b>   | <b>128.930</b>               | <b>135.441</b> | <b>5,1</b>   |

Fonte: Projeções Populacionais – Fundação João Pinheiro. Elaboração própria.

Pela distribuição dos grupos etários, observa-se uma tendência de redução dos grupos em idade de 0 a 4 anos e levemente na população economicamente ativa, cuja idade está entre 15 e 64 anos no Brasil, segundo o IBGE. Destaca a projeção de aumento considerável entre a população idosa, com aumento de 68,2% entre os 10 anos analisados.

O Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) tem como principal condição a condição de vulnerabilidade financeira para que indivíduos e famílias se inscrevam. Em princípio, a razão entre o número de inscritos e a população total projetada no período entre 2016 e 2021 teve queda. Há de se considerar que fatores contingenciais podem ter influenciado na atualização do CadÚnico, como a Pandemia Covid-19 que gerou a interrupção de serviços socioassistenciais e inviabilizou o acesso dos profissionais às pessoas que precisavam de acesso à rede assistencial do município.

<sup>1</sup> Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/projecoes-populacionais/>

Tabela 2 – População inscrita no Cadastro Único em relação a população total do município.  
Conselheiro Lafaiete – MG. Março/2022.

| Ano <sup>a</sup> | CadÚnico | População |
|------------------|----------|-----------|
| 2015             | 27.905   | 125.111   |
| 2016             | 27.607   | 124.098   |
| 2017             | 24.813   | 126.097   |
| 2018             | 24.303   | 127.066   |
| 2019             | 24.098   | 128.016   |
| 2020             | 22.297   | 128.930   |

Fonte: Projeções Populacionais/FJP. Elaboração própria.

Nota: a. os dados se referem ao mês de novembro de cada ano.

Em relação às pessoas beneficiárias do Bolsa Família e a população total do município, o período apresenta queda. Esta informação deve ser analisada, devendo ser observado com restrição, visto a projeção de aumento populacional aponta em 2016 para população de Conselheiro Lafaiete de 125.111 habitantes e para 2020 de 128.930 pessoas, ou seja, aumento de 3,05%. Já a população inscrita em 2016 no CadÚnico era de 27.607 indivíduos, passando para 22.297 em 2020, ou seja, inversamente proporcional à tendência populacional, com redução de 19% de indivíduos em situação de vulnerabilidade financeira.

Tabela 3 – População inscrita no Cadastro Único em relação a população total do município, beneficiárias do Bolsa Família e em idade reprodutiva. Conselheiro Lafaiete – MG. Março/2022.

| Ano  | Pop. inscrita no CadÚnico em relação a população total do município (%) | Pessoas em famílias beneficiárias do Bolsa Família em relação à população total do município (%) | População em idade produtiva (18 a 64 anos), sem ocupação, pela população em idade produtiva inscrita no CadÚnico |
|------|---|--|---|
| 2016 | 20,44   | 6,4  | 55,72   |
| 2017 | 19,98   | 5,55   | 54,0  |
| 2018 | 18,05   | 5,18   | 54,5  |
| 2019 | 18,94   | 5,46   | 55,1  |
| 2020 | 17,36   | 5,54   | 57,2  |

Fonte: Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS)/Fundação João Pinheiro. Elaboração própria.

Em relação a população em idade produtiva, considerando o grupo etário entre 18 e 65 anos, e a população desta mesma faixa etária inscrita no CadÚnico, sem ocupação, revela aumento de 55,7% para 57,2%. Ou seja, a condição de acesso a renda se manteve relativamente estável para a população adulta em situação de pobreza financeira.

Tabela 4 – Famílias beneficiárias do Bolsa Família. Conselheiro Lafaiete – MG. Período: 2015 a 2021.

| Ano <sup>a</sup>  | Famílias inscritas no CadÚnico | Famílias inscritas beneficiárias PBF | Valor total repassado | Valor por família |
|-------------------|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 2015              | 8.396                          | 2336                                 | 299.740,00            | 128,31            |
| 2016              | 8.493                          | 2322                                 | 310.762,00            | 133,83            |
| 2017              | 8.004                          | 1.912                                | 226.663,00            | 118,55            |
| 2018              | 8.152                          | 1.939                                | 242.007,00            | 124,81            |
| 2019              | 8.333                          | 1.837                                | 233.839,00            | 127,29            |
| 2020 <sup>b</sup> | 7.856                          | 2.085                                | 27.979,00             | 13,42             |
| 2021              | 9.048                          | 2.221                                | 87.668,00             | 9,47              |

Fonte: VIS DATA Beta 3. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Ministério da Cidadania.

Nota: a. Os dados se referem ao mês de novembro de cada ano.

b. A partir de 2020, o governo federal lança o Auxílio Brasil que substitui o Programa Bolsa Família.

Além da redução da quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, o valor *per capita* também vem sendo reduzido no período entre 2016 e 2019, como se observa na Tabela 5. O percentual de famílias inscritas atendidas no CadÚnico reduziu de 27,9% para 26,5% no período entre 2016 e 2021. Atenta-se à probabilidade de quantidade maior de indivíduos e famílias terem deixado de serem atendidas, visto que as informações se referem a valores disponibilizados e - necessariamente o total de beneficiários que receberam o benefício, bem como aqueles que se encontravam em situação de suspensão.

Destaca-se que 5,2% da população inscrita no CadÚnico (2020) reside em área rural, refletindo a pobreza no campo e a necessidade de políticas públicas para a materialização dos direitos iguais.

Considerando a formação da sociedade brasileira, a condição étnico-racial deve perpassar por qualquer análise que reflita indivíduo ou família. Em Conselheiro Lafaiete, 62,8% da população inscrita no CadÚnico (2020) são negras ou pardas.

Do ponto de vista do acesso, os dados secundários apresentados revelam uma tendência de redução do atendimento à população em situação de vulnerabilidades nos programas federais, seja PBF e BPC que atendem as pessoas idosas e pessoas com deficiência. A tendência demográfica de alteração do perfil da população emerge a necessidade de implementação de uma política de mobilidade que inclua o perfil geográfico da cidade e garanta o direito à cidade às pessoas com deficiência e idosas.

#### 4.1 A Política de Assistência Social em nível local

Em Conselheiro Lafaiete, a política de assistência social se encontra na estrutura da gestão municipal como sendo a Secretaria de Desenvolvimento Social, cuja sede está instalada no bairro Angélica, próximo ao centro da cidade. O município é caracterizado como sendo de porte grande.



Na visita *in loco*, observou-se a pintura em cor idêntica dos prédios nos quais são ofertados os serviços da política de assistência social, tornando-os referência favorável às pessoas. À data dos trabalhos, no mesmo prédio se encontrava em funcionamento os serviços eventuais e a Vigilância Socioassistencial, incluindo o cadastro das famílias e atualização, com funcionamento informal. O município - possui a legislação municipal de regulação do SUAS, o que expõe as condições de governabilidade da política da assistência social.

Conforme os dados do Censo SUAS Gestão Municipal 2019, a participação do município nas reuniões da Comissão Intergestores Bipartite aconteceu em média de uma vez/ano. O apoio por parte da gestão estadual ao município se reduziu a assessoramentos técnicos à distância, - tendo recebido visitas *in loco* da equipe do nível estadual no ano de 2019.

A política municipal de assistência social possui estrutura física é composta por 4 (quatro) unidades do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), tendo tido Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS (Censo SUAS 2019) em 3,08. A dimensão estrutura física que ponderou o resultado menor em função da disponibilidade insuficiente de salas de atendimento adequadas em condições técnicas e éticas e banheiro.

Estas condições de oferta dos serviços impactam na acessibilidade dos usuários, bem como nos quesitos de sigilo de dados que os profissionais de atendimento precisam possuir na relação com os usuários.

O município de Conselheiro Lafaiete conta com um equipamento público do Centro de Referência Especial da Assistência Social (CREAS), cujo Indicador de Desenvolvimento do CREAS 2017 ficou em 2,67 na escala de 0a 5. As dimensões estrutura física e serviços ofertados impactaram o resultado, sendo a disponibilidade restrita de salas de atendimento e/ou administrativa e banheiros. No que diz respeito aos serviços, o CREAS realiza atendimento para violações de direito diversas, desde situações de negligência a situações de violência sexual. A equipe realiza também os serviços de atendimento domiciliar, tendo sido 10 casos atendidos em 2019.

Além dos serviços de referência da PNAS, o município oferta:

- a) Atendimento à população em situação de rua por meio do Centro POP. Conforme os dados do CadÚnico, o município possuía 77 famílias em situação de rua em setembro de 2021, sendo que quatro anos antes eram 42 famílias, ou seja, aumento de 88% de famílias expostas a vulnerabilidades e risco social. Conforme o Censo SUAS 2019, a equipe da Especial realizou 908 atendimentos a pessoas em situação de rua;
- b) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Criança e Adolescente, sendo regulamentado por lei, com profissionais que acumulam funções na gestão pública municipal.

#### 4.1.1 Proteção social básica e proteção especial e a relação com o Plano Diretor

Pela proteção social básica, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) constitui-se como o principal atividade pois possibilita a entrada do indivíduo e/ou família na rede socioassistencial e demais serviços das políticas sociais.

A proteção social básica tem com o objetivo prover condições de fortalecimento das famílias para o enfrentamento e superação das dimensões de vulnerabilidade que as assolam, tendo caráter continuado. A perspectiva coletiva do trabalho assume a centralidade e se torna de fundamental importância para os profissionais desenvolverem ações e reflexões que possibilitem o engajamento social, político e cultural do público usuário no exercício da cidadania e avanço dos direitos sociais.

Em Conselheiro Lafaiete, as unidades públicas da proteção básica ofertam o PAIF, o que indica o acesso dos segmentos populacionais à política.

Tabela 5 - Caracterização do serviço PAIF nos equipamentos da proteção social básica segundo famílias, indivíduos, sexo e faixa etária. Conselheiro Lafaiete – MG. Março/2022

| CRAS        | Famílias em acompanhamento | Total indivíduos participantes dos coletivos PAIF | Indivíduos participantes dos coletivos por sexo e faixa etária (anos) |             |                |            |             |                |
|-------------|----------------------------|---|---|-------------|----------------|------------|-------------|----------------|
|             |                            |   | M - 0 a 18  | M - 19 a 59 | M - 60 ou mais | F - 0 a 18 | F - 19 a 59 | F - 60 ou mais |
| Unidade I   | 1                          | 41  | 0   | 0           | 1              | 2          | 9           | 29             |
| Unidade II  | 1                          | 29  | 8   | 1           | 1              | 12         | 6           | 1              |
| Unidade III | 1                          | 170   | 34  | 1           | 7              | 41         | 46          | 41             |
| Unidade IV  | 1                          | 15  | 0   | 3           | 2              | 0          | 9           | 1              |

Fonte: Censo SUAS/CRAS 2019. Vigilância Social Assistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania.

No entanto, observa-se que a quantidade de famílias em acompanhamento é expressivamente pequena. Outra importante informação diz do público usuário participante dos coletivos do PAIF. Como característica intrínseca à Política de Assistência Social, a participação de indivíduos do sexo feminino é predominante. Conforme a projeção populacional para os próximos 10 anos, a população idosa tende ao protagonismo em termos quantitativos, o que sugere que as ações sejam pensadas e ampliadas para a inserção desse segmento.

No que se refere à acessibilidade do público da política da assistência social, principalmente os indivíduos com mobilidade reduzida, dentre os seis equipamentos públicos listados no Quadro 1, metade apresenta condições de atendimento satisfatórias, no lado externo e interno do equipamento (Censo SUAS 2019). Apenas um dos equipamentos possui banheiro acessível para pessoa com deficiência.

Considerando a facilidade do uso de redes sociais, o acesso a celular com internet pode significar agilidade nos serviços, não substituindo obviamente o atendimento presencial. Em Conselheiro Lafaiete, nenhum equipamento está preparado para tal. Por fim, todos os equipamentos possuem veículo tomado e computador com internet para trabalho.

Quadro 1 – Caracterização dos equipamentos públicos em função dos itens básicos de acessibilidade, conforme normativas do SUAS, e outros. Conselheiro Lafaiete – MG. Março/2022.

| Itens   | Equipamento CRAS - Unidade |    |     |    | CREAS | Centro POP |
|---|----------------------------|----|-----|----|-------|------------|
|   | I                          | II | III | IV |       |            |
| Acesso principal adaptado com rampas e rota acessível desde a calçada até a recepção  | -                          | -  | x   | x  | x     | -          |
| Rota acessível aos espaços (recepção, salas de atendimento e espaços de uso coletivo) | -                          | -  | x   | x  | x     | -          |
| Rota acessível ao banheiro  | x                          | -  | x   | -  | x     | -          |
| Banheiro adaptado para pessoas com deficiência  | -                          | -  | x   | -  | -     | -          |
| Disponibilidade de aparelho/ linha de celular/ whatsapp                               | -                          | -  | -   | -  | -     | -          |
| Veículo de uso exclusivo  | -                          | -  | -   | -  | -     | x          |
| Veículo de uso compartilhado  | x                          | x  | x   | x  | x     | x          |
| Computador com internet   | x                          | x  | x   | x  | x     | x          |

Fonte: Censo SUAS 2019. Vigilância Social Assistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania.

A organização jurídica institucional materializa a concepção da política, definindo o escopo de sua execução. Para tal, a infraestrutura é definida a partir de parâmetros legais que demanda a revisão apreciativa competente para a adequação às novas situações que emergem no desafio do acesso, contingenciamento de recursos e resultados. Contudo, somente pelo trabalho desenvolvido pelos profissionais, de forma contínua enquanto política pública, e contextualizada a cada tempo e território torna possível a realização dos objetivos da Política.

Para tal, as condições técnicas e éticas precisam garantir a segurança e sigilo profissional nos trabalhos junto aos usuários. Portanto, o quadro de recursos humanos efetivos, capacitados e em condições profissionais éticas para a dinâmica do trabalho ampliam as possibilidades de efetivação da política de assistência social.

Pelos dados, observa-se que o quadro de recursos humanos da política de assistência social municipal se encontra com o quantitativo insuficiente para os serviços propostos, considerando a superposição da mão de obra em serviços diversos, como foi dito nas entrevistas.

Tabela 6 – Caracterização dos recursos humanos segundo a área profissional e relação contratual dos equipamentos públicos da política municipal de assistência social – Conselheiro Lafaiete – MG. Março/2022.

| Área profissional/relação contratual | Equipamentos |             |          |
|--------------------------------------|--------------|-------------|----------|
|                                      | PSB - CRAS   | PSE - CREAS | Conselho |
| Pedagogia                            | 4            | 1           | -        |
| Serviço Social                       | 13           | 4           | 1        |
| Antropologia                         | 0            | 0           | -        |
| Direito                              | 0            | 1           | -        |
| Psicologia                           | 4            | 2           | -        |
| Efetivos <sup>1</sup>                | 29           | 8           | 1        |
| Contratados                          | 3            | 2           | 1        |

Fonte: Censo SUAS. Vigilância Social Assistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. Nota: 1. Diz do total de servidores atuando no nível da proteção, incluindo administrativos, serviços gerais, estagiários.

O quadro de servidores da política municipal de assistência revela o empenho da gestão no que se refere à continuidade da política pública, com maioria estatutário. No entanto, face à demanda de serviços e ações para município de grande porte, agregando as características específicas do município de Conselheiro Lafaiete, o quantitativo de profissionais pode dificultar o provimento da política em nível local, conforme necessidades e capacidade de respostas.

#### 4.1.2 Controle social e a relação com o Plano Diretor

A cidade de Conselheiro Lafaiete dispõe de uma unidade da política municipal de assistência social que se destina ao atendimento, atividades, reuniões e apoio administrativo cartorial aos conselhos de direitos e conselhos de políticas sociais – a Casa dos Conselhos. A junção de partes interessadas em mesmo espaço físico é um dos pressuposto básico para que as políticas possam convergir à intersectorialidade, no movimento de discussão e fortalecimento para avanços das políticas sociais em Conselheiro Lafaiete. Trata-se de uma possibilidade estratégica para a sociedade civil organizada juntamente com os técnicos em viabilizar a participação social de forma propositiva, no uso consciente de sua condição como agente político de mudanças no mundo.

Pensar a relação entre a sociedade civil organizada junto às políticas e segmentos sociais com as diretrizes do Plano Diretor é o entendimento de um exercício político em si, pois o conselho remete a participação e gestão das políticas com prol dos direitos sociais. Tem-se a participação no esteio da infraestrutura da política, cujo espaço de representação perpassam as discussões em torno dos fenômenos e intervenções que

correlacionam com o direitos sociais, trnasversal ao direito à cidade. Porém, é preciso trazer em evidência as condições de operacionalização dos conselhos, e mais precisamente, do conselho municipal da política de assistênciam social, a partir da dimensões de estrutura, recursos humanos e gestão.

Para Conselheiro Lafaiete, o Indicador de Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social – IDConselho 2018 obteve a nota 4, sendo que a dimensão composição do conselho que impactou a nota para baixo, mais precisamente sobre a frequência e participação dos membros. A comunicação do Conselho com a sociedade civil é um importante instrumento de diálogo e de formação pedagógica para o exercício do direito político dos cidadãos.

Segundo informações do Censo Suas 2018 – Conselho Municipal, em Conselheiro Lafaiete a comunicação se faz pelo evento Conselhos em Ação. A participação pressupõe a informação disponível, sendo necessária a divulgação ampliada das ações e do papel desenvolvimento pelos conselhos de direito e de controle da das políticas públicas para a gestão das políticas em favor dos segmentos sociais. Há de se considerar importância de se manter uma comunicação regular e continuada para que a ação formativa e participativa seja construída gradativamente, bem como o uso de redes sociais que possibilita maior capilaridade e menor custo, com intensa utilização.

A atuação propositiva dos conselhos por meio de uma comunicação de divulgação e informes materializa a acessibilidade da população às políticas. A participação, instigada pelos canais de comunicação como um convite ou uma proposição, possibilita a concretização do acesso à gestão das ações e serviços, fortalecendo uma política direcionada ao enfrentamento das demandas da população em situações de vulnerabilidades e risco social.

No que se refere à ação político-pedagógica dos conselhos de Conselheiro Lafaiete, destaca-se a comunicação como fator importante de informação que entre usuários e governo. Os dados do Censo 2019 sugere a existência de limitações para o exercício desta comunicação. À época, a Casa não dispunha de veículo próprio bem como não utilizava celular como um meio de interação.

#### **4.2 Sociedade civil organizada e movimentos sociais em relação ao plano diretor**

Conforme define a Política Nacional de Assistência Social, a sociedade civil organizada é um ator importante tanto no processo de operacionalização das políticas públicas, historicamente em nosso país, bem como para contribuir no delineamento das ações, por meio da representação nos conselhos.

Conforme citado, 20 instituições, entre instituições sociais e movimentos sociais, responderam o formulário *online*. Dentre elas, 13 são organizações da sociedade civil (OSC) que atuam no atendimento a segmentos compostos por criança e adolescente,

mulheres, população em situação de rua e no direito à cidade. Todas informaram que se encontram com oferta de vagas, refletindo o acesso aos serviços de garantia de direitos.

Em relação à acessibilidade enquanto deslocamento do local de moradia para a OSC, algumas informaram existir dificuldade em função da ausência de transporte público, bem como do transporte adaptado a pessoas com mobilidade reduzida.

O entorno das OSC, conforme informado, apresenta dificuldades para as pessoas com mobilidade reduzida acessarem o equipamento, em função das calçadas irregulares, falta de acessibilidade e pelo horário do transporte público não se encontrar adequado aos serviços.

Quatro respondentes pelas OSC's afirmam existir insegurança no acesso ao equipamento a qualquer hora do dia e da noite, sendo que duas delas associam o risco ao fato de estarem localizadas em bairros periféricos. Foi citada também o tráfico de drogas como um fator de risco.

Tanto os representantes dos movimentos sociais que participaram do levantamento como algum membro das OSC's afirmam a existência de fragilidade na relação com o executivo, ou nenhuma.

#### **4.3 Intersetorialidade na política de assistência social e plano diretor**

A interdisciplinaridade precede a intersetorialidade. Para além da junção de saberes, trata-se de uma ação, do movimento entre os profissionais que exige a modéstia científica para o reconhecimento dos limites dos saberes e da riqueza do entrelaçamento desses saberes para a compreensão e intervenção nos fenômenos sociais. Pela própria etimologia, a palavra traduz esse vínculo - apenas *entre* saberes, mas, principalmente, de um saber *com* outro saber, ou dos saberes entre si, numa sorte de complementaridade, de cumplicidade solidária, em função da realidade estudada e conhecida. Daí emerge a intersetorialidade, pelo entendimento das dimensões que cercam os condicionantes geradores dos fenômenos e, assim, a necessidade de intervenções multidimensionais para mudanças na realidade social.

Com base no Censo CRAS 2019, a ação intersetorial entre os atores da política municipal de assistência social – proteção básica e os demais órgãos e secretarias foi observada considerando-se as seguintes atividades: recebe usuários encaminhados pelo CRAS, acompanha os encaminhamentos, realiza reuniões periódicas, troca de informações, realiza estudo de casos em conjunto e parceira.

As informações evidenciam que as quatro unidades públicas da proteção social básica possuem interação com as demais unidades básicas públicas, as unidades conveniadas básicas, com as unidades da proteção social especial, com os serviços de saúde e de educação, com o conselho tutelar e com o sistema judiciário.

Já a interação entre os CRAS's e os órgãos ligados a trabalho e emprego, a realização de qualquer das atividades de forma conjunta se revela frágil, em mais evidência a Unidade II.

Com os movimentos e associações comunitárias o desenvolvimento de atividades de forma integrada também se mostra frágil, segundo o censo, sendo para ações do tipo estudo de caso e parceiras.

No detalhamento das atividades que demonstram a ação interdisciplinar na direção intersetorial, o equipamento CREAS da política municipal de assistência social de Conselheiro Lafaiete demonstra baixa interatividade com demais órgãos de garantia e de defesa dos direitos sociais. Equipamentos como o centro pop, serviços da cultura, do PETI, saúde, educação, órgãos de regulação de documentação civil, delegacias e OSC's compõem os sistema de garantia de direitos, sugerindo-se o envolvimento dos mesmos para além dos encaminhamentos.

Tabela 7 – Tipos de atividades intersetoriais entre o CREAS e demais órgãos. Conselheiro Lafaiete – MG. Março/2022.

| CREAS                           | reuniões periódicas | troca informações | estudos de caso em conjunto | parceria |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|-----------------------------|----------|
| Serviço de acolhimento (abrigo) | x                   | x                 | x                           | -        |
| CRAS                            | -                   | x                 | x                           | -        |
| Centro dia                      | x                   | x                 | x                           | -        |
| Saúde mental                    | x                   | x                 | x                           | -        |
| Segurança alimentar             | x                   | x                 | x                           | -        |
| Sistema Judiciário              | x                   | x                 | x                           | -        |

Fonte: Censo SUAS. Vigilância Social Assistencial. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania.

Por se tratar de uma política interventiva no eixo da violação dos direitos, a ação articulada com outras instituições, no trabalho em rede, pode resultar na potencialização das intervenções, minimização das reiterações, bem como proposições de ações preventivas.

Há de se considerar fatores adversos como sobrecarga de demandas que podem, por vezes, contribuir para a redução de oportunizar situações de interação, dentre outras razões que demandam aprofundamento sobre o serviço.

No trabalho de campo, os técnicos da política municipal elencaram razões diversas que dificultam ações interventivas articuladas com a rede, baseadas principalmente na equipe reduzida, demandas excessivas e infraestrutura precária para a realização das ações básicas, conforme a PNAS.

#### **4.4 Riscos para a viabilização da política municipal de Assistência Social**

Os parâmetros da PNAS se encontram bem definidos nas legislações e normativas que descrevem a operacionalização em seus serviços. Infraestrutura, recursos humanos capacitados e suficientes, diagnóstico atualizado e plano de ação são elementos fundamentais para a estruturação local da política. A esses pontos, soma a participação social e a comunicação de forma eficiente para que a população conheça e valide a política em prol das pessoas em situação de vulnerabilidades.

O trabalho de campo possibilitou a observância de pressupostos que podem ser sinais de ampliação das dificuldades para a operacionalização da política. A recente reestruturação dos serviços da política da assistência social em nível municipal, no que se refere ao modelo que está sendo implementado e a forma de operacionalização, segundo os entrevistados, pode colocar em risco a viabilização da política conforme os seus princípios. Dentre as situações listadas destaca-se:

- a) A redefinição dos territórios que incluiu toda a cidade. A validação desta proposta contrapõe com a diretriz básica da política no sentido de prestar serviços para quem dela precisa. A desigualdade socioeconômica entre os grupos sociais é o primeiro filtro para a definição dos serviços e seu público-alvo;
- b) A descentralização do Cadastro Único para os equipamentos. Além de exigir a adequação da infraestrutura em termos de equipamentos e equipe especializada, pode colocar em risco a documentação e o sigilo a ela que deve ser resguardado;
- c) Equipe de técnicos insuficiente às demandas do município, gerando sobrecarga, seleção e prorrogação de serviços, bem como do público-alvo.

Tais pontos exigem ampliação do estudo e análise a fim de se buscar garantir a continuidade da consolidação da política de assistência social no município.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As informações e análises apresentadas contribuem para o mapeamento do status em que se encontra a política municipal da assistência social em Conselheiro Lafaiete com evidências de pontos importantes para a efetivação dos direitos sociais em interface com o direito à cidade.

A etapa seguinte, que consiste nas oficinas com a população certamente, trará elementos a elucidarem as análises por ora apresentadas, tornando este estudo um rico



componente para a definição de proposições a comporem a legislação do Plano Diretor e o fortalecimento das políticas sociais em nível local.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Caderno de Orientação Sobre o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social** – IGDSUAS Brasília, MDS, 2012

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **LOAS**. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei no 12.435/2011. Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. **NOB/SUAS 2012**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2012.

BRASIL. Resolução CNAS N.º 109, de 11 de Dezembro de 2009. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** - Brasília: 2009

BRASIL. Sistema Único de Assistência Social - **Proteção Social Básica**. - Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

IBGE (RJ). **Censo demográfico de 2010**: características gerais da população, religião e pessoa com deficiência, Rio de Janeiro, 2010.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Índice Mineiro De Responsabilidade Social (IMRS)**. Disponível em: <http://imrs.fjp.mg.gov.br/>. Acesso em: fevereiro/2022.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Projeções populacionais municipais 2010-2040** - com população 2019 atualizada. Disponível em: <http://fjp.mg.gov.br/index.php/produtos-e-servicos/1/4221-estatisticas-demograficas>. Acesso em: março/2022.

TRAVASSOS, C. MARTINS, M. Uma revisão sobre os conceitos de acesso e utilização de serviços de saúde. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 20 Sup 2:S190-S198, 2004. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/csp/2004.v20suppl2/S190-S198/pt>. Acesso em dez.2019.

Censo SUAS 2017, 2018, 2019. **Vigilância Socioassistencial**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério da Cidadania. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php>. Acesso em março/2022.



BRASIL. **VIS DATA**. Ministério da Cidadania. Disponível em:  
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/vis/data/home.php>. Acesso em fevereiro/2022.